



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc. Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic. nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

SÚMULA DO PARECER TÉCNICO Nº 32/2026/IL

PROCESSO: IMPACTO 167/2010
INTERESSADO: Companhia Brasileira de Equipamento - CBE
ASSUNTO: Licenciamento Ambiental Prévio para implantação de atividade de extração de calcário
MUNICÍPIO: Ribeirão Grande

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da Súmula do Parecer Técnico nº 32/2026/IL elaborado pelo Departamento de Licenciamento com Avaliação de Impacto Ambiental – IL, para subsidiar o licenciamento ambiental prévio da implantação de atividade de extração de calcário (Processos ANM 804.505/1977 e 820.389/1980), sob responsabilidade da Companhia Brasileira de Equipamento - CBE. A implantação da atividade minerária tem como objetivo o fornecimento de matéria prima para a produção de cimento.

2. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Trata-se da implantação de cava de 30,86 ha nos limites das poligonais ANM nº 804.505/1977 e 820.389/1980, com uma reserva lavrável total de 29.228.760 t e vida útil estimada em 66,26 anos, além de aproveitamento de 5.198.956 t de calcário magnesiano do Depósito de Estéril Barro Branco, proveniente da mina SP1-SP4 adjacente anteriormente licenciada (Poligonais ANM nº 804818/1968 e 1792/1944).

A CBE utilizará a área de beneficiamento e de infraestrutura existentes. Com relação à mão-de-obra, além da mão de obra existente, o empreendimento contratará mais 20 trabalhadores alocados no setor administrativo e operacional, especialmente motoristas.

3. COMPATIBILIDADE LEGAL

Foi apresentada certidão da Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande, demonstrando que a municipalidade não possui legislação específica de uso e ocupação do solo.

Os documentos referentes à Agência Nacional de Mineração comprovam o direito minerário dos Processos ANM 804.505/1977 e 820.389/1980 em nome da empresa.

Para a LI deverá ser comprovada a dominialidade sobre o imóvel denominado Fazenda Imaculada Conceição mediante a apresentação de suas matrículas e delimitação de sua área.

4. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Os principais impactos ao meio ambiente decorrentes da ampliação e operação do empreendimento, bem como as principais medidas de mitigação e/ou compensatórias propostas pelo empreendedor e pela CETESB são as que seguem.

• Expectativas da População Quanto à Ampliação do Empreendimento

De acordo com a Pesquisa de Percepção apresentada, as principais expectativas da população referem-se à geração de empregos, tráfego de caminhões e geração de ruídos, poeira e vibrações. Para a LI deverá ser detalhado o Programa de Interação e Comunicação Social proposto, contemplando as ações da empresa para mitigação de impactos, divulgação dos empregos a serem ofertados e canal para receber dúvidas e reclamações da população.

• Geração de Emprego e Impactos Relacionados à Mão de Obra



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Segundo o EIA, com a implantação da nova mina (SP-106/12A) serão gerados 20 novos postos de trabalho que, somados aos 106 funcionários necessários para a operação da mina SP1-SP4, totalizarão 126 funcionários na fase de operação do empreendimento. Adicionalmente, com a retomada da operação da unidade industrial serão criados outros 195 postos de trabalho, totalizando mais de 400 empregos diretos ligados à CBE no município. Para a LI deverá ser apresentado relatório com a comprovação das medidas já implementadas no âmbito do Programa de Treinamento e Capacitação da Mão de Obra proposto no licenciamento da mina SP1-SP4, o qual também deverá contemplar os novos funcionários da mina SPA-106/12A.

• Interferências no Sistema Viário

De acordo com o EIA após a ampliação estão previstas 500 viagens/dia, que percorrerão a Rodovia João Pereira dos Santos Filho (SP-181), principalmente. Para mitigar os potenciais impactos associados à circulação de veículos, deverá ser atualizado o Programa de Controle de Tráfego de Veículos proposto no licenciamento da mina SP1-SP4, considerando a implantação da mina SP106-12A, contendo proposta de parceria com a Prefeitura Municipal para apoio e manutenção do sistema viário.

• Impacto Visual

Conforme o EIA, o entorno imediato do empreendimento é ocupado por áreas de vegetação nativa, que atua como uma cortina vegetal natural, com baixa presença de moradias próximas e visibilidade restrita a usuários da estrada Boituva–Ouro Fino. Para a LI deverá ser apresentado um Projeto de Cortina Vegetal detalhado, baseado em um levantamento de visada, incluindo pontos de visada na Estrada Boituva–Ouro Fino, a fim de dimensionar a extensão dos plantios.

• Interferências no Patrimônio Arqueológico

O Relatório do Diagnóstico Arqueológico Preliminar Não Interventivo realizado nas áreas de implantação não indicou a presença de vestígios arqueológicos na Área Diretamente Afetada do empreendimento, e foi aprovado pelo IPHAN, não sendo esperados impactos sobre o patrimônio arqueológico.

• Perda da Cobertura Vegetal e Interferências em Áreas de Preservação Permanente

Conforme o EIA, para a implantação da mina SP106/12A será necessária a supressão de 15,75 ha de vegetação nativa, sendo 4,82 ha em estágio inicial e 11,86 ha em estágio médio de regeneração. Também está prevista a intervenção em 8,47 ha de APPs e o corte de 1080 árvores isoladas nativas. Para a implantação do desvio da Estrada Boituva – Ouro Fino está prevista a supressão de 0,94 ha de vegetação nativa além da intervenção em 0,09 ha de APP. Como medida compensatória, a CBE propôs a preservação de uma área de 120,43 ha localizada no imóvel do empreendimento. Deverão ser implementados os Programas de Acompanhamento da Supressão de Vegetação, de Compensação Florestal, de Recuperação de Áreas de Preservação Permanente e da Reserva Legal.

• Impactos sobre Unidades de Conservação e outras áreas protegidas

O empreendimento se encontra na Zona de Amortecimento do Parque Estadual de Intervalos. De acordo com a Autorização para Licenciamento de empreendimento dentro de Unidade de Conservação ou em sua Zona de Amortecimento nº 02/2021, não há óbices quanto à ampliação do empreendimento, devendo ser observadas as exigências apresentadas na referida Autorização.

• Impactos sobre Comunidades Faunísticas

Dentre as espécies de fauna registradas na AID, 17 constam da lista de espécies ameaçadas de extinção entre mamíferos e aves. Para a LI deverá ser apresentado o detalhamento do Programa de Monitoramento de Salvamento e Resgate de Fauna, Programa de Monitoramento e Salvaguarda da Fauna Terrestre, Aquática e Cavernícola e Programa de Educação Ambiental para motoristas, trabalhadores e população local.

• Intervenção no Patrimônio Espeleológico e no Sistema Cárstico

Conforme levantamento do patrimônio espeleológico apresentado foram identificadas seis cavidades naturais subterrâneas na área do empreendimento proposto, sendo prevista a supressão de duas



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hegmann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

cavidades com grau baixo de relevância, outras duas cavidades sofrerão impactos, sendo uma com grau baixo e outra com grau alto de relevância. Para a LI deverão ser apresentados os Programas de Resgate Espeleológico, de Monitoramento de Ocorrência de Cavidades Subterrâneas e manifestação conclusiva do CECAV - Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Cavernas referente a proposta de compensação espeleológica.

• **Intervenção no Patrimônio Paleontológico**

O estudo de avaliação do potencial paleontológico não indicou a ocorrência de fósseis na área da diretamente afetada. Considerando o baixo potencial de ocorrência de fósseis na região, o EIA não prevê impactos ao patrimônio paleontológico, entretanto, para a LI foi solicitada a realização de treinamentos aos trabalhadores das frentes de lavra para o reconhecimento de eventual ocorrência de fósseis.

• **Desencadeamento de Processos Erosivos e Assoreamento**

Para implantação do empreendimento foram propostas diversas ações como implantação de sistema de drenagem de águas pluviais na área do depósito de estéril e nos taludes da área de lavra, intercaladas com caixas de decantação e escadas hidráulicas, sendo posteriormente encaminhadas para as drenagens naturais. Também estão previstas medidas de manutenção do sistema de drenagem, revegetação de cortes e aterros em áreas suscetíveis a processos erosivos e correção de eventuais processos de ravinamento e erosão instalados nas estradas, depósito de estéril e área de cava. Para a LI deverá ser apresentado um Programa de Controle de Erosão e de Assoreamento.

• **Impactos na Qualidade e Disponibilidade das Águas Superficiais**

As captações destinam-se ao setor de extração, beneficiamento e para uso doméstico e o lançamento superficial em corpo hídrico é decorrente do bombeamento da água do fundo da cava após passar por caixa de decantação. Para a caracterização da qualidade das águas superficiais foram efetuadas coletas em quatorze pontos, distribuídos no rio das Almas e em seus contribuintes, sendo registradas algumas desconformidades com os padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA 357/05. Foi solicitado para a LI o detalhamento do Programa de Controle da Qualidade das Águas Superficiais e a inclusão de 2 pontos de monitoramento alocados a montante e a jusante do ponto de lançamento no Córrego do Chapéu.

• **Alterações no Fluxo de Águas Subterrâneas**

O relatório apresentado indicou que o cone de rebaixamento que será formado devido ao bombeamento da água da cava poderá afetar a vazão dos corpos hídricos situados no entorno do empreendimento. Foi solicitado para a LI o detalhamento do Programa de Gestão da Disponibilidade Hídrica.

• **Geração de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos**

Além do material estéril, a ser disposto na área do depósito de estéril, é prevista a geração principalmente de resíduos de manutenção mecânica, resíduos domésticos e efluentes sanitários. Foi solicitado para a LI o detalhamento do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, com caracterização e quantificação detalhada de todos os resíduos em conformidade com a legislação vigente.

• **Impactos na Qualidade do Ar e Geração de Ruídos e Vibrações**

As potenciais alterações na qualidade do ar e a geração de ruído e vibrações estão relacionados às atividades de lavra e transporte, que promovem a emissão de gases provenientes de motores à combustão e material particulado, além de ruídos e vibrações associados ao desmonte de rocha. Foi solicitado para a LI um Programa de Controle das Emissões Atmosféricas e Ruídos e Vibrações. Em caso de reclamação da população em relação aos desmontes de rocha, o empreendedor deverá realizar medições de níveis de pressão acústica e velocidade resultante de vibração de partículas nos Receptores Potencialmente Críticos situados no entorno do empreendimento e adotar as medidas mitigadoras cabíveis.

5. PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

O empreendedor apresentou um Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD, com o principal objetivo de estabilizar e reabilitar as áreas mineradas mediante reconformação topográfica e recomposição vegetal da área de lavra e depósito de estéril. Para a LI deverá ser apresentado o detalhamento do PRAD, contemplando as medidas de reconformação topográfica e revegetação e a desmobilização das estruturas de apoio, e os correspondentes relatórios a cada renovação de LO.

6. PROGRAMA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Caberá à Câmara de Compensação Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística - SEMIL definir a destinação e a forma de pagamento dos recursos da compensação prevista na Lei Federal 9985/2000, sendo condicionante para a emissão da LI a apresentação do comprovante de pagamento pelo empreendedor e a assinatura de um Termo de Compromisso de Compensação Ambiental - TCCA, conforme estabelecido no Decreto Estadual nº 65.486 de 21/01/2021. Para a LO deverá ser apresentado relatório contábil, comprovando o montante efetivamente despendido na implantação do empreendimento, visando a realização de ajustes no valor destinado à compensação ambiental do empreendimento.

7. CONCLUSÃO

Em função do exposto, a equipe do Departamento de Licenciamento com Avaliação de Impacto Ambiental entende que a ampliação do empreendimento é ambientalmente viável, desde que atendidas as medidas propostas no EIA e as exigências do Parecer Técnico 32/26/IL. Nestes termos, submete o Parecer Técnico 32/26/IL ao CONSEMA, para verificação do interesse na apreciação e deliberação sobre a concessão da Licença Ambiental Prévia - LP para a ampliação da atividade de extração de calcário, sob responsabilidade da Companhia Brasileira de Equipamento - CBE, no município de Ribeirão Grande.

São Paulo, 13 de abril de 2026.

RODRIGO PASSOS CUNHA

Gerente do Departamento de Licenciamento com Avaliação de Impacto Ambiental